

Decreto nº 11.393, de 13 de novembro de 2017

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 5.500.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017, tendo em vista o que constam dos Processos Nº 037305/2017-35, aprovado em “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de novembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de novembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-530	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	100000	5.500.000,00 5.500.000,00
TOTAL				5.500.000,00

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária: 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-019	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	100000	500.000,00 500.000,00
TOTAL				500.000,00

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária: 22.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-456	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	100000	5.000.000,00 5.000.000,00
SUBTOTAL				5.000.000,00
TOTAL				5.500.000,00